

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto Presidencial n.º 33/2026
de 19 de agosto**

Sumário: É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Arlindo Nascimento do Rosário, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Popular da China.

No uso da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Fim da Comissão de Serviço**

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço do Senhor Arlindo Nascimento do Rosário, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Popular da China, com residência em Pequim, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 17 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 17 de agosto de 2026.

O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.